

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2018

CONTRATO nº 023/SVMA/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.074.286-0/6027-2018-0001459-0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SVMA/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. – EPP – CNPJ 13.505.602/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva anual do Posto (Cabine) Primária do Centro de manejo e conservação de Animais Silvestres/Cemacas – Parque Anhanguera conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência.

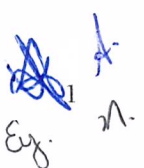
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2018.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA PRORROGAÇÃO: R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.3005.6651.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 76.971/2018

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **EDUARDO DE CASTRO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 13.505.602/0001-42**, com sede na Rua Serrana, nº 192, 1º andar, Bairro Jardim Santa Clara, Guarulhos, SP - FONE (11)2468-1627, neste ato por sua representante legal, Senhora **MEIRE CRISTINA ALBERINI**, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho do Senhor Secretário no SEI nº 9814348, do processo administrativo em epigrafe, publicado no DOC de 20/07/2018 à pág. 99, resolvem por meio deste termo de aditamento alterar o Contrato 023/SVMA/2016, conforme condições e cláusulas seguintes:


Eyx. 21.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO


- 1.1. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2018, pelo valor estimado de R\$ 6.900,00 (seis mil novecentos reais).
- 1.2. Após este período, não haverá prorrogação.
- 1.3. Conforme estabelece a Portaria nº 389/2017 – Secretaria Municipal da Fazenda (autorização excepcional para adoção do índice IPC/FIPE, enquanto perdurarem as incertezas quanto ao parecer definitivo do TCM, quanto ao índice do CMN).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.

E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

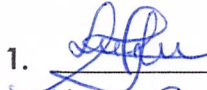


SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
EDUARDO DE CASTRO
CONTRATANTE

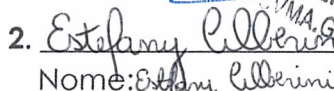


MILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA – EPÚBLICAL
MEIRE CRISTINA ALBERINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Andreia Ap. Chores
R.G. Nº: 28.188.650-7

2. 

Nome: Estefany Cellerini
R.G. Nº: 34.346.930-2

EM 07/08/18
Pág. 78 SVMA/G/A

Erner Higino dos Santos
RF: 572.500.3
SVMA/G/A

Exs 2
